

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2375 - QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.046, DE 12 DE MARÇO DE 2026

RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL E NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações constantes da 5ª Alteração do Estatuto Social e do 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO, conforme deliberado em Assembleia Geral realizada em 03 de setembro de 2025.

Art. 2º As alterações ratificadas por esta Lei contemplam, entre outras disposições, a inclusão dos Municípios de Laje do Muriaé e São João da Barra como novos entes consorciados.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à formalização e ao pleno cumprimento das deliberações consorciais mencionadas nesta Lei.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo CISNOVO desde a deliberação assemblear referida no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 12 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.794.873,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.794.873,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I, bem como no Quadro de Suplementação, Anexo III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado em balancete, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.794.873,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo II;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 12 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

São Francisco de Itabapoana - RJ, 12 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
572761032-6	EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410002	030301	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	1.794.873,00
TOTAL					1.794.873,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
1091	EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410002	030301	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	R\$ 1.794.873,00
TOTAL:					R\$ 1.794.873,00

ANEXO: III

Suplementação (+)

1.794.873,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1091	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	600 009	1.794.873,00

Excesso:

1.794.873,00

1.794.873,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 219, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2026, NO VALOR DE R\$ 1.794.873,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.047/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:
Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 1.047/2026, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.794.873,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme apurado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I, bem como no Quadro de Suplementação, Anexo III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte R\$ 1.794.873,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais), especificado no Quadro de Suplementação da Despesa, Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 18 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CONTA	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
572761032-6	EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410002	030301	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	1.794.873,00
TOTAL					1.794.873,00

Art. 8º, § único da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000.

"Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
Artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.					
CÓD.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação	Funcional Programática		
1091	EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410002	030301	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	R\$ 1.794.873,00
TOTAL:					R\$ 1.794.873,00

ANEXO: III

Suplementação (+)

1.794.873,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1091	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.11.00	600 009	1.794.873,00

Excesso:

1.794.873,00

1.794.873,00

PORTARIA Nº. 195/2026.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 168440, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de janeiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 196/2026.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora IRACEMA ROCHA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 166707, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de janeiro 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 303 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA ESTEFÂNIA MARQUES RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ESTEFÂNIA MARQUES RIBEIRO para o cargo em comissão de Assessor I do Departamento de Engenharia, símbolo CC-4, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos a partir do dia 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 13 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 304 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA GRAZIELLA GONÇALVES PAES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR a Senhora GRAZIELLA GONÇALVES PAES para o cargo em comissão de Assessor I do Departamento de Engenharia, símbolo CC-4, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos a partir do dia 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 13 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 305 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIARAMON CHAGAS BARRÓS MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
RESOLVE:

NOMEAR o Senhor RAMON CHAGAS BARRÓS MARTINS para o cargo em comissão de Assessor I do Departamento de Engenharia, símbolo CC-4, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos a partir do dia 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 13 de março de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores efetivos desta Prefeitura, Licença Prêmio para o mês de **MARÇO DE 2026**, conforme relação

abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Aldail Cordeiro Machado	Serv.Públicos	9946	2022/2025
Angélica Barreto de Oliveira	SMECT	8000797-1	2022/2025
Anile dos Santos Freire	SMECT	838-9	2021/2024
Anile dos Santos Freire	SMECT	7808-5	2022/2025
Gezilda Julião Armamdo Braga	SESEP	1198-1	2022/2026
Gilcélia Monteiro de Melo Silva	SMECT	2437-2	2018/2021
Guilherme Lemgruber Pimentel	Saúde	43583-1	2011/2014
Juliana de Souza dos Santos Mota	SMECT	07604-0	2022/2025
Leandra dos Santos Oliveira	SMECT	329	2018/2021
Leandra Felix de Oliveira	SMECT	340-1	2018/2021
Leziane Machadode Oliveira	SMECT	1000812-1	2018/2021
Luciana Silva de Oliveira	Saúde	41653	2015/2018
Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo	Administração	10197	2020/2023
Miriam Ramos Gonçalves	SMECT	1000708-1	2018/2021
Regina Hora Ângelo Faria	SMECT	8000492	2015/2018
Sabrina Gomes Oliveira	Administração	8667-3	2008/2011
Sandra Maria da Silva Leite	SMECT	524924	2021/2024

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 16 de março de 2026

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores efetivos e concursados desta Prefeitura, 30 dias de Férias, a partir de **1º DE MARÇO DE 2026**, conforme relação abaixo:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO
Amauri Gomes Nunes	SESEP	61727-1	2024/2025
Altair Pereira Henriques	Serv.Públicos	3694	2023/2024
Carlos Fabian Seixas de Oliveira	Saúde	8000783-1	2023/2024
Cassiano Macedo dos Santos	SESEP	64564-1	2022/2023
Cíntia Pedra dos Santos	Saúde	0296-8	2023/2024
Claudio Moysés Heringer	Procuradoria	960922	2025/2026
Clésio Estevam Jorge Sousa	Serv.Públicos	8393	2023/2024
Conceição de Maria da Cruz P. da Silva	Saúde	170	2023/2024
Daniele Cabral Gonçalves	Procuradoria	1000700-1	2025/2026
Eliana Peixoto Neves	Saúde	3476	2022/2023
Eliane Cardoso da Costa	SMTDH	517561	2024/2025
Erick Linhares Gusmão	SESEP	29416-1	2022/2023
Ester Porto de Sousa Lima	Procuradoria	6211-3	2022/2023
Fernando Cabral Pessanha	SESEP	29963-1	2023/2024
Fernando de Oliveira Pinto	SMTDH	8000884-1	2021/2022
Genival Vasconcelo Abreu Filho	SESEP	12300-1	2023/2024
Gilberto Reis dos Santos Júnior	Serv.Públicos	7864	2024/2025
Glauco Denes	Saúde	1000542-1	2023/2024
Gleison Barros da Conceição	Administração	2159-8	2024/2025
Izaquiny dos Santos Barreto	SESEP	9074-1	2023/2024
Jomar Fernandes da Silva	Saúde	75540	2024/2025
Jorge Domingues Teixeira	Saúde	225-1	2023/2024
Lílian Braga Alves	Gabinete	27448-1	2024/2025
Luiz Geraldo Gomes	SESEP	25925-1	2022/2023
Marcelle da Conceição L. Santana Gomes	Saúde	171-1	2023/2024
Mário Luiz Júnior Ribeiro Dutra	SESEP	20524-1	2024/2025
Paulo Roberto Almeida Figueiredo	Administração	8000853-1	2024/2025
Quele Gonçalves de Souza	Gabinete	8000814-1	2022/2023
Reginaldo Barreto de Oliveira	Serv.Públicos	1455	2024/2025
Renato Artiles Damasceno	Saúde	1000017-1	2021/2022
Rodrigo Leal Sá	Saúde	1000865-1	2023/2024
Rogério Peixoto de Souza	SESEP	69205-1	2023/2024
Romualdo Campos Linhares	Serv.Públicos	5197-7	2025/2026
Ronaldo dos Santos Ribeiro	Fazenda	5256	2024/2025
Rosalvo Azevedo Demenjour	SESEP	78301-1	2024/2025
Vílsa do Espírito Asanto Rodrigues	Saúde	3620	2023/2024
Vitório Luiz Lemos Renne	SESEP	51284-1	2023/2024

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana, 16 de março de 2026..

CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 015/2023
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA
PROC. ADM. Nº 072/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA
EMPRESA: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.621.546/0001-71
VALOR: R\$ 974.549,66 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2026
PROC. ADM. Nº 6831/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (LEIS E DECRETOS)
EMPRESA: LEIS LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR: R\$ 54.954,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, LEI 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 19 DE JANEIRO DE 2026.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026.
PROC. ADM. Nº 4732/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O HOSPITAL MANOEL CAROLA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES MISTAS DE SAÚDE
EMPRESA: P. L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ Nº 27.772.671/0001-27
VALOR: R\$ 103.963,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 17 DE MARÇO DE 2026.

FAUZI RIBEIRO CHERENE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 6831/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (LEIS E DECRETOS)
EMPRESA: LEIS LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR: R\$ 54.954,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, LEI 14.133/21.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JANDERSON MORAIS MIRANDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 001/2026/SMAPA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE MONUMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NO PARQUE MUNICIPAL EM PRAÇA JOÃO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e condução administrativa do Concurso Público Cultural destinado à seleção de monumentos artísticos para o Parque Municipal em Praça João Pessoa;

CONSIDERANDO a importância da valorização da cultura, da memória histórica e da identidade do município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO do Concurso Público Cultural para Seleção de Monumentos do Parque Municipal em Praça João Pessoa:

- I - ENALDO VIEIRA BARRETO – PRESIDENTE
- II - DENIVAL ALVES CORREA NETO
- III - MAENILSE GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º Compete à Comissão de Organização:

- I – elaborar e acompanhar a execução do edital do concurso;
- II – coordenar os procedimentos administrativos necessários à realização do concurso;
- III – promover a divulgação do certame;
- IV – receber e organizar as inscrições e propostas apresentadas;
- V – prestar suporte técnico e administrativo à Comissão Julgadora;
- VI – elaborar relatórios e atas referentes às etapas do concurso;
- VII – encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2026.

ENALDO VIEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 002/2026/SMAPA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE MONUMENTOS DESTINADOS AO PARQUE MUNICIPAL EM PRAÇA JOÃO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, através do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Cultural para seleção de monumentos destinados à implantação no Parque Municipal em Praça João Pessoa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e artística das propostas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a COMISSÃO JULGADORA do Concurso Público Cultural para Seleção de Monumentos do Parque Municipal em Praça João Pessoa:

- I- EDSON MARTINS DE FREITAS (Presidente)- Artista Plástico
- II- EDMILSON DA SILVA LEANDRO- Artista Plástico
- III- FABRÍCIO SIQUEIRA DA SILVA- Professor de Artes
- IV - ISABELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CALDAS- Professora de História
- V- GEOVANE ALVES DA SILVA- Arquiteto e Urbanista

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:

- I – analisar os projetos inscritos no concurso;
- II – avaliar as propostas de acordo com os critérios definidos no edital;
- III – atribuir pontuação e classificação às propostas;
- IV – registrar as decisões em ata devidamente fundamentada;
- V – indicar os projetos vencedores e eventuais menções honrosas;
- VI – encaminhar o resultado final à Comissão de Organização para homologação.

Art. 3º As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º A participação na Comissão Julgadora será considerada serviço relevante prestado ao Município, não gerando direito a remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 17 de março de 2026.

ENALDO VIEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



Consumidor,
você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ